



COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

ERRATA

1. A Administração inclui o subitem 3.1.2. do item 3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, do Anexo IV – Detalhamento do Objeto, bem como o Parágrafo décimo terceiro do Anexo VI – Minuta de Contrato do Edital, conforme segue:

3.1.2. A licitante vencedora deverá aceitar a Portabilidade dos números de telefone atuais da contratante.

Parágrafo décimo terceiro: A contratada deverá aceitar a Portabilidade dos números de telefone atuais da contratante.

2. Os demais ditames do certame permanecem inalterados.

Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

Luis Fernando Coimbra Albino
Diretor Adm.-Financeiro

João Antonio Pancinha Costa
Diretor-Presidente